



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 060/2016

Registro de Preços 019/2016

Pregão: 034/2016

Validade: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 034/2016 – Registro de Preços 019/2016, resolve registrar os descontos sobre os medicamentos listados na tabela ABCFARMA, constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) Drogeria R.D de Rodeiro Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 17.734.709/0001-13, localizada à Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº 21, loja-Centro – Rodeiro – MG, representada pela sócia Administrativa Sra. Aline Rodrigues Donato, portadora do CPF nº 059.955.116-02 e RG nº MG- 10.353.339 SSPMG, doravante denominada simplesmente EMPRESA.

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedoras, PREGÃO 034/2016– PROCESSO 060/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de Janeiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2016 a aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

1.2 Utilizarão o preço registrado à seguinte secretaria:
Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade até de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos medicamentos registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela de referência, no MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA, conforme tabela abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	% de desconto	Qtde	Total
1	357764	MEDICAMENTOS ETICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	27%	1	27%
2	357765	MEDICAMENTOS GENERICOS - TABELA ABCFARMA	UNIDADE	85%	1	85%
TOTAL DO VENCEDOR						112%

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 30(Trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND Receita Federal, CRF do FGTS e CNDT.

CLÁUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 019/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 019/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESA reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar à EMPRESA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 019/2016 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.1 A EMPRESA assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 019/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da EMPRESA.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderá a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 019/2016;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 019/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

ALINE RODRIGUES DONATO
Drogaria RD de Rodeiro LTDA - ME

EMPRESAS

Testemunhas:

1- _____

2- _____